



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

REGIANE DE FATIMA CASTRO
Enc. da Área de Apoio Executivo
Gabinete do Prefeito
Decreto nº 5.757/2012

LEI N.º 2.324/2013.
Certifico que fiz publicar nesta
data a Lei N.º
2.324/2013,
conforme determina a LOM.
Muniz Freire (ES), 30 10/13
Ruydson
Gabinete do Prefeito

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR CONVÊNIO PARA CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL COM ASSOCIAÇÃO DA MELHOR IDADE DE PIAÇU, DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Muniz Freire, Estado do Espírito Santo, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas em lei faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio e conceder Subvenção Social à Associação da Melhor Idade de Piaçu, Município de Muniz Freire, conforme abaixo:

Associação da Melhor Idade de Piaçu

Recursos manutenção.....R\$ 1.200,00

Art. 2º - As despesas decorrentes do Artigo anterior correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Municipal do ano de 2013.

Parágrafo único - Os recursos repassados à referida instituição serão utilizados para manutenção e custeio de suas atividades.

Art. 3º - A efetivação das transferências financeiras será realizada com o convênio firmado entre o Executivo Municipal e a Associação da Melhor Idade de Piaçu.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire (ES), 30 de Outubro de 2013

PAULO FERNANDO MIGNONE
Prefeito Municipal